

JUCESP PROTOCOLO
0.374.103/26-4



TNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 08.369.623/0001-48
NIRE nº 35300334914

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2026**

DATA E HORA: 14 de janeiro de 2026, às 09:00 horas.

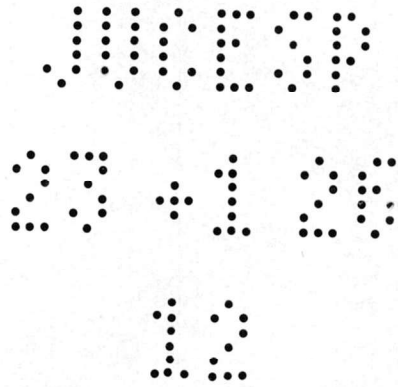
LOCAL: Sede social à Rua Bandeira Paulista nº 662, sala 22 A, Itaim Bibi, CEP 04532-002, São Paulo (SP).

PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

MESA DIRETORA: Presidente: **RITA LÚCIA THOMÉ NAZAR**
Secretário: **ANTONIO CARLOS NAZAR**

ORDEM DO DIA: a) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; b) Deliberar sobre a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que dispõe sobre o capital social da Companhia; e c) Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Deliberam os acionistas, por unanimidade: **a)** O aumento do capital social da Companhia de R\$ 26.265.715,00 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quinze reais) para R\$ 27.388.715,00 (vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e quinze reais), com a consequente emissão de 1.123.000 (um milhão e cento e vinte e três mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas, neste ato, pela acionista **RITA LÚCIA THOMÉ NAZAR**, conforme Boletim de Subscrição em anexo (**Doc. 1**), mediante a conferência dos bens imóveis relacionados no Laudo de Avaliação em anexo (**Doc. 2**), no valor de R\$ 1.122.793,36 (um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) e R\$ 206,64 (duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) em moeda corrente no país, com plena anuência de seu cônjuge **ANTONIO CARLOS NAZAR** e dos acionistas **ADRIANA THOMÉ NAZAR MARTINEZ** e **CAIO THOMÉ NAZAR**; **b)** Dessa forma, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a adotar a seguinte redação: "**Art. 5º - O capital social é de R\$ 27.388.715,00 (vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e oito**



mil e setecentos e quinze reais), representado por 27.388.715 (vinte e sete milhões, trezentas e oitenta e oito mil e setecentas e quinze) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.”; e c) A consolidação do Estatuto Social que faz parte integrante desta ata (**Doc. 3**). Por fim, a Companhia autoriza a Diretoria a praticar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que, lida e unanimemente aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo (SP), 14 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:

Mesa:



RITA LÚCIA THOMÉ NAZAR
Presidente



ANTÔNIO CARLOS NAZAR
Secretário

Acionistas:



ADRIANA THOMÉ NAZAR MARTINEZ
p.p. RITA LÚCIA THOMÉ NAZAR



CAIO THOMÉ NAZAR



RITA LÚCIA THOMÉ NAZAR

JUCESP
23 JAN 26
13

Anuente:


ANTONIO CARLOS NAZAR





DOC. 1

DOC. 1

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

TNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Subscrição de R\$ 1.123.000,00 (um milhão e cento e vinte e três mil reais), efetuada pela Subscritora para aumento do capital social da Companhia TNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com a emissão de 1.123.000 (um milhão e cento e vinte e três mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

SUBSCRITORA E FORMA DE REALIZAÇÃO	AÇÕES	VALOR (R\$)
Rita Lúcia Thomé Nazar, brasileira, nascida em 17/03/1955, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.518.066-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 871.808.988-72, residente e domiciliada na Rua Bandeira Paulista nº 662, sala 22 A, Itaim Bibi, CEP 04532-002, São Paulo (SP).	1.123.000	1.123.000,00
Subscrição e integralização de R\$ 1.122.793,36 (um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) mediante a conferência de bens imóveis e R\$ 206,64 (duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) em moeda corrente no país.		
TOTAL	1.123.000	1.123.000,00

São Paulo (SP), 14 de janeiro de 2026.

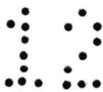
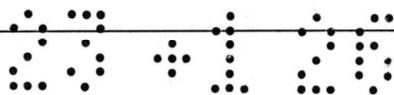


RITA LÚCIA THOMÉ NAZAR
Presidente



ANTONIO CARLOS NAZAR
Secretário

DOG 2
LAUDO DE AVALIAÇÃO



S/LEGATE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Bela Cintra nº 1.200, conjunto 24, sala 1, Consolação, CEP 01415-002, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 14.496.613/0001-76 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP029092/O-1, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35233916741 em sessão de 06/10/2023, representada nos termos de seu contrato social pelo Sr. **CLOVIS FRANCIS PATAH**, brasileiro, nascido em 08/07/1958, casado sob o regime de separação de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.041.912-1 – SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 040.120.778-13 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob o nº 1SP289080/O-0, residente e domiciliado na Rua Manoel da Nóbrega nº 405, apartamento 101, Paraíso, CEP 04001-082, São Paulo (SP), em cumprimento à nomeação pela **TNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede social à Rua Bandeira Paulista nº 662, sala 22 A, Itaim Bibi, CEP 04532-002, São Paulo (SP), com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35300334914 em sessão de 21/09/2006, inscrita no CNPJ sob nº 08.369.623/0001-48, comunica o encerramento de seus trabalhos e apresenta as seguintes considerações e opiniões:

1) Dos Bens Objeto da Avaliação:

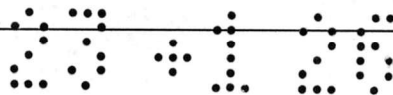
O objeto de avaliação compreende os bens imóveis, descritos no item 2 abaixo, que a Sra. **RITA LÚCIA THOMÉ NAZAR**, brasileira, nascida em 17/03/1955, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.518.066-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 871.808.988-72, com plena anuência de seu cônjuge, Sr. **ANTONIO CARLOS NAZAR** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.754.007 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 598.434.118-20, ambos com endereço comercial na Rua Bandeira Paulista nº 662, sala 22 A, Itaim Bibi, CEP 04532-002, São Paulo (SP), integralizará ao capital da companhia **TNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificada.

2) Dos Critérios e Respectivo Valor de Avaliação, da Data-Base e dos Exames Efetuados:

Em obediência à nomeação, já mencionada, adotou-se como critério de avaliação o valor constante da Declaração de Ajuste Anual – Ano Calendário 2024 da Sra. **RITA LÚCIA THOMÉ NAZAR**, retro qualificada, uma vez que os referidos imóveis serão conferidos ao capital da **TNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo valor constante da respectiva declaração.



LAUDO DE AVALIAÇÃO



De acordo com os critérios anteriormente descritos, foi apurado o valor de **R\$ 1.122.793,36 (um milhão, cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**, para os imóveis a seguir relacionados:

1) **IMÓVEL**:- Um terreno constituído pelo lote 01 da quadra 09, situado no loteamento denominado Parque Industrial Campo Verde, bairro desta cidade, medindo 15,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, dividindo-se pela frente com a Rua Projetada Dezesesseis; de um lado com o lote 02; do outro lado com a Rua Projetada Quatorze, com a qual forma esquina e pelos fundos com o lote 10.

Av.5 – Procedeu-se a presente de ofício, para constar que o imóvel desta matrícula, possui uma área superficial de 450,00 m², conforme consta do mapa e memorial descritivo, que fazem parte do processo do loteamento, registrado e arquivado neste Serviço Registral.

Av.7 – Pela escritura, lavrada no 2º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP. livro 762, página 095, em 17 de fevereiro de 2006, procedo a presente averbação, para ficar constando que a Rua Projetada Dezesesseis, passou a denominar-se Rua Uber Folchini, conforme Lei Municipal nº 6551, de 21 de março de 1997.

Av.9 – A requerimento da proprietária, assinado nesta cidade, em 26 de julho de 2011, procedo a presente averbação, para ficar constando que a Rua Projetada Quatorze, passou a denominar-se Rua João Baptista Ferreira, conforme Decreto Municipal nº 4.612, de 14 de outubro de 1.987.

Av.10 – A requerimento da proprietária, assinado nesta cidade, em 26 de julho de 2011, procedo a presente averbação, para ficar constando que no terreno desta matrícula, foi construído um prédio térreo comercial com a área total de 269,10m², o qual recebeu o nº 660, da Rua Uber Folchini, esquina com a Rua João Baptista Ferreira, conforme consta no habite-se nº 463, expedido em 02 de maio de 2007, pela Prefeitura Municipal desta cidade, tendo apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 389182011-21036080 – CEI: 50.022.63272/69, emitida em 13 de julho de 2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil: atribuindo a referida obra, o valor de R\$ 52.377,62.

Cadastro do Imóvel: 0411686084.

Registrado na Matrícula 30047 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP.

Imóvel conferido pelo valor de R\$ 63.290,47 (sessenta e três mil, duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

2) **IMÓVEL**:- Um terreno constituído pelo lote 02 da quadra 09, situado no loteamento denominado Parque Industrial Campo Verde, bairro desta cidade, medindo 15,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 30,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, dividindo-se pela frente com a Rua

DOC. 2
LAUDO DE AVALIAÇÃO



Projetada Dezesseis; de um lado com o lote 01; do outro lado com o lote 03 e pelos fundos com o lote 09.

Av.8 – Pela escritura, lavrada no 2º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP., livro 0790, páginas 311/313, em 03 de julho de 2.007, procedo a presente averbação para ficar constando que, a Rua Projetada Dezesseis, passou a denominar-se Rua Uber Folchine, conforme Lei Municipal nº 6.551 de 21 de março de 1997.

Av.14 – A requerimento da proprietária, assinado nesta cidade, em 26 de julho de 2011, procedo a presente averbação, para ficar constando que no terreno desta matrícula, foi construído um prédio térreo comercial com área total de 270,00m², o qual recebeu o nº 670, da Rua Uber Folchine, conforme consta do habite-se nº 1.180, expedido em 28 de outubro de 2008, pela Prefeitura Municipal desta cidade, tendo apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 389212011-21036080 – CEI: 43.570.06836/67, emitida em 13 de julho de 2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; atribuindo a referida obra, o valor de R\$ 52.552,80.

Cadastro do Imóvel: 0411686085.

Registrado na Matrícula 30048 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP.

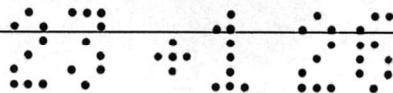
Imóvel conferido pelo valor de R\$ 86.752,80 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

3) **IMÓVEL**:- Um terreno constituído pelo lote 05 da quadra 09, situado no loteamento denominado Parque Industrial Campo Verde, bairro desta cidade, medindo 15,00 metros de frente, para a Rua Projetada Dezesseis, 20,00 metros para a Avenida Marginal, com a qual forma esquina, 51,00 metros de um lado, dividindo-se com os lotes 04 e 07 e de outro lado mede 37,60 metros dividindo-se com o lote 06.

Av.6 – Pela escritura, lavrada no 2º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP, livro 773, página 036, em 09 de agosto de 2.006, procedo a presente averbação para ficar constando que, a Rua Projetada Dezesseis e a Avenida Marginal, passaram a denominar-se Rua Uber Folchine e Avenida Lineu de Alcântara Gil, conforme Lei Municipal nº 6.551 de 21 de março de 1997 e Decreto Municipal nº 1.787 de 27 de maio de 1.976.

Av.9 – Procedo a presente de ofício, para constar que conforme mapa e memorial descritivo do “Parque Industrial Campo Verde”, registrado e arquivado neste Serviço Registral, o imóvel desta matrícula, possui a seguinte descrição: 15,00 metros de frente para a Rua Uber Folchine; 51,00 metros do lado direito, de quem da citada rua olha para o imóvel, confrontando com os lotes 04 e 07, 37,60 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 06, e 20,00 metros nos fundos, confrontando com a Avenida Lineu de Alcântara Gil; encerrando a área superficial de 664,50 m².

DOC. 2
LAUDO DE AVALIAÇÃO



Av.10 – A requerimento da proprietária, assinado nesta cidade, em 26 de julho de 2011, procedo a presente averbação, para ficar constando que no terreno desta matrícula, foi construído um prédio térreo comercial com área de 386,55m², situado na Rua Uber Folchine fundos da Avenida Lineu de Alcântara Gil nº 6281, conforme consta do habite-se nº 1.152, expedido em 30 de outubro de 2007, pela Prefeitura Municipal desta cidade, tendo apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 389242011-21036080 – CEI: 50.074.00764/65, emitida em 13 de julho de 2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; atribuindo a referida obra, o valor de R\$ 75.238,09.

Cadastro do Imóvel: 0411686088.

Registrado na Matrícula 30051 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP.

Imóvel conferido pelo valor de R\$ 145.238,09 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos).

4) **IMÓVEL**:- Um terreno de formato triangular constituído pelo lote 06 da quadra 09, situado no loteamento denominado Parque Industrial Campo Verde, bairro desta cidade, medindo 52,90 metros da frente para a Avenida Marginal; 37,80 metros para a Rua Projetada Dezesseis, com a qual forma esquina, e 37,60 metros do outro lado, dividindo-se com o lote 05.

Av.5 – Pela escritura, lavrada no 2º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP, livro 767, página 152, em 13 de junho de 2006, procedo a presente averbação, para ficar constando que a Avenida Marginal, passou a denominar-se Avenida Dr. Lineu de Alcântara Gil, conforme Decreto Municipal nº 1.787, de 27 de maio de 1976; e a Rua Projetada Dezesseis, passou a denominar-se Rua Uber Folchini, conforme Lei Municipal nº 6551, de 21 de março de 1997.

Av.8 – A requerimento da proprietária, assinado nesta cidade, em 26 de julho de 2011, procedo a presente averbação, para ficar constando que no terreno desta matrícula, foi construído um prédio térreo comercial com área total de 352,06m², o qual recebeu o nº 6291, da Avenida Dr. Lineu de Alcântara Gil, esquina com a Rua Uber Folchini, conforme consta do habite-se nº 1.153, expedido em 30 de outubro de 2007, pela Prefeitura Municipal desta cidade, tendo apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 389222011-21036080 – CEI: 50.074.00723/66, emitida em 13 de julho de 2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; atribuindo a referida obra, o valor de R\$ 68.524,96.

Cadastro do Imóvel: 0411686089.

Registrado na Matrícula 30052 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP.

Imóvel conferido pelo valor de R\$ 108.524,96 (cento e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

DOC. 2
LAUDO DE AVALIAÇÃO

12

5) **IMÓVEL**:- Um terreno constituído pelo lote 09 da quadra 09, situado no loteamento denominado Parque Industrial Campo Verde, bairro desta cidade, medindo 16,00 metros de frente; 40,50 metros de um lado; 46,70 metros do outro lado e 15,00 metros nos fundos, dividindo-se pela frente com a Avenida Marginal; de um lado com o lote 08, do outro lado com o lote 10 e pelos fundos com o lote 02.

Av.9 – Pela escritura, lavrada no 2º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP, livro 790, páginas 327/328, em 04 de julho de 2007, procedo a presente averbação para ficar constando que, a Avenida Marginal, passou a denominar-se Avenida Lineu de Alcântara Gil, conforme certidão de valor venal, expedida pela prefeitura Municipal desta cidade, em 21 de julho de 2.007.

Av.12 – A requerimento da proprietária, assinado nesta cidade, em 05 de março de 2.009, procedo a presente averbação para ficar constando que, no terreno desta matrícula foi construído um prédio térreo comercial, o qual recebeu o nº 6261, da Avenida Lineu de Alcântara Gil, com área total de 390,00 metros quadrados, conforme consta do habite-se nº 240, expedido em 10 de março de 2008, pela Prefeitura Municipal local, tendo apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 066802009-21036080 – CEI: 50.079.40841/62, emitida em 09 de março de 2.009. Atribuindo a referida obra o valor de R\$ 68.441,10.

Cadastro do Imóvel: 0411686065.

Registrado na Matrícula 30055 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP.

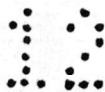
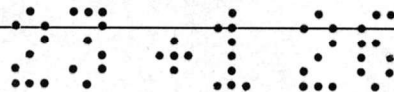
Imóvel conferido pelo valor de R\$ 89.441,10 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

6) **IMÓVEL**:- Um terreno constituído pelo lote 10 da quadra 09, situado no loteamento denominado Parque Industrial Campo Verde, bairro desta cidade, medindo 15,50 metros de frente; 46,70 metros de um lado; 50,60 metros do outro lado e 15,00 metros nos fundos, dividindo-se pela frente com a Avenida Marginal; de um lado com o lote 09; do outro lado com a Rua Projetada Quatorze, com a qual forma esquina e pelos fundos com o lote 01.

Av.5 – Procedo-se a presente de ofício, para constar que o imóvel desta matrícula, possui uma área superficial de 729,75 M2, conforme consta do mapa e memorial descritivo, que fazem parte do processo do loteamento, registrado e arquivado neste Serviço Registral.

Av.7 – Pela escritura, lavrada no 2º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto-SP, livro 762, página 095, em 17 de fevereiro de 2006, procedo a presente averbação, para ficar constando que a Avenida Marginal, passou a denominar-se Avenida Dr. Lineu de Alcântara Gil, conforme Decreto Municipal nº 1787, de 27 de maio de 1976.

DOC. 2
LAUDO DE AVALIAÇÃO



Av.9 – A requerimento da proprietária, assinado nesta cidade, em 26 de julho de 2011, procedo a presente averbação, para ficar constando que a Rua Projetada Quatorze, passou a denominar-se Rua João Baptista Ferreira, conforme Decreto Municipal nº 4.612, de 14 de outubro de 1.987.

Av.10 – A requerimento da proprietária, assinado nesta cidade, em 26 de julho de 2011, procedo a presente averbação para ficar constando que no terreno desta matrícula, foi construído um prédio térreo comercial com área total de 427,20m², o qual recebeu o nº 6251, da Avenida Dr. Lineu de Alcântara Gil, esquina com a Rua João Baptista Ferreira, conforme consta do habite-se nº 1376, expedido em 20 de dezembro de 2006, pela Prefeitura Municipal desta cidade, tendo apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 389252011-21036080 – CEI: 50.022.63369/62, emitida em 13 de julho de 2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; atribuindo a referida obra, o valor de R\$ 75.909,60.

Cadastro do Imóvel: 0411686064.

Registrado na Matrícula 30056 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP.

Imóvel conferido pelo valor de R\$ 101.856,75 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

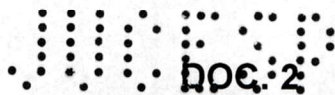
7) **IMÓVEL**:- UM TERRENO, CONSTITUÍDO PELOS LOTES 19 e 20 DA QUADRA 07, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO “PARQUE INDUSTRIAL CAMPO VERDE”, BAIRRO DESTA CIDADE E COMARCA, medindo vinte e quatro (24,00) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta (30,00) metros de cada lado, da frente aos fundos, encerrando a área de setecentos e vinte (720,00) metros quadrados, dividindo-se pela frente com a rua João Baptista Ferreira; do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, com o lote 18; do lado esquerdo com o lote 21; e nos fundos com os lotes 04 e 05.

Av.3 – A requerimento da proprietária, assinado nesta cidade, em 09 de maio de 2.006, procedo a presente averbação para ficar constando que, no terreno descrito foi construído um salão térreo comercial, o qual recebeu o nº 230 da rua João Baptista Ferreira, com área total de 427,50 metros quadrados, conforme consta do habite-se nº 068, expedido em 31 de janeiro de 2.000, pela Prefeitura Municipal local, tendo apresentado a CND do INSS sob nº 073712000-21637001, CEI: 38.390.02240/65, expedida em 06 de outubro de 2.000, atribuindo a obra, o valor de R\$ 66.794,38.

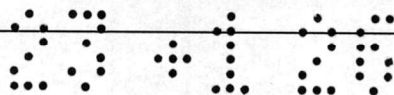
Cadastro do Imóvel: 0411666051.

Registrado na Matrícula 49.742 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP.

Imóvel conferido pelo valor de R\$ 67.333,58 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).



LAUDO DE AVALIAÇÃO



8) **IMÓVEL**:- UM TERRENO SITUADO NA AVENIDA MURCHID HOMSI, constituído pelos lotes 12 e 13, da quadra 02, do Parque Residencial Quinta das Paineiras, bairro desta cidade e comarca, medindo 31,50 metros de frente; 40,00 metros do lado direito, de quem da citada rua olha para o imóvel, confrontando com os lotes 09 e 11; 38,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a rua José Afonso Tomazelle, com a qual forma esquina; 32,80 metros nos fundos, confrontando com o lote 14; encerrando a área de 1.245,75 metros quadrados.

Av.3 – A requerimento da proprietária, assinado nesta cidade, em 05 de março de 2.009, procedo a presente averbação para ficar constando que, no terreno desta matrícula foi construído um prédio térreo comercial, à Avenida Murchid Homsí nº 3.005, esquina com a Rua José Afonso Tomazelle, com a área total de 746,13 metros quadrados, conforme consta do habite-se nº 1212, expedido em 31 de outubro de 2.008, pela Prefeitura Municipal local, tendo apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 270922008-21036080; CEI: 43.570.07035/67, emitida em 14 de novembro de 2.008. Atribuindo a referida obra o valor de R\$ 162.119,13.

Cadastro do Imóvel: 0412654000.

Registrado na Matrícula 66.835 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP.

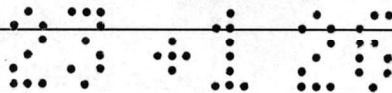
Imóvel conferido pelo valor de R\$ 247.619,13 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e treze centavos).

9) **IMÓVEL**:- UM TERRENO URBANO, SITUADO NA AVENIDA POTIRENDABA, constituído pelos lotes 10 e 11, da quadra 02, do “Parque Residencial Quinta das Paineiras”, bairro desta cidade, medindo 29,70 metros de frente; 30,00 metros do lado direito, de quem da via olha para o imóvel, confrontando com o lote 09, 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Avenida Murchid Homsí, com a qual forma esquina, e 27,50 metros nos fundos, confrontando com o lote 12; encerrando a área de 849,00 metros quadrados.

Av.3 – A requerimento da proprietária, assinado nesta cidade, em 26 de julho de 2011, procedo a presente averbação, para ficar constando que no terreno desta matrícula, foi construído um prédio térreo comercial com área total de 509,28m², o qual recebeu o nº 2707 da Avenida Potirendaba, esquina com a Avenida Murchid Homsí, conforme consta do habite-se nº 122, expedido em 10 de fevereiro de 2009, pela Prefeitura Municipal desta cidade, tendo apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 389162011-21036080 - CEI: 43.570.07914/62, emitida em 12 de julho de 2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; atribuindo a referida obra, o valor de R\$ 122.736,48.

Cadastro do Imóvel: 0412218001.

DOC. 2
LAUDO DE AVALIAÇÃO



Registrado na Matrícula 67.963 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto – SP.

Imóvel conferido pelo valor de R\$ 212.736,48 (duzentos e doze mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

3) Existência Física e Documentação de Propriedade:

Os bens deste laudo de avaliação têm existências reais e estão respaldados em documentos legais e fiscais idôneos, não tendo sido constatada a existência de quaisquer ações de reivindicação de terceiros objetivando esses bens, hipoteca de qualquer espécie, arresto, gravame, seqüestro, penhora, citação em ação real ou pessoal reipersecutória.

São Paulo (SP), 14 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLOVIS FRANCIS PATAH
Data: 21/01/2026 14:37:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

S/LEGATE SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.
CRC nº 2SP029092/O-1
CLOVIS FRANCIS PATAH
CRC nº 1SP289080/O-0
Contador

WORLD

DOC: 3

ESTATUTO SOCIAL

TNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1.º - TNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma empresa que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2.º - A sociedade tem sede, foro e administração à Rua Bandeira Paulista nº 662, sala 22 A, Itaim Bibi, CEP 04532-002, São Paulo (SP), podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Art. 3.º - A sociedade tem por objeto social a administração, locação, compra e venda de bens móveis e imóveis próprios e a participação em outras empresas.

Art. 4.º - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º - O capital social é de R\$ 27.388.715,00 (vinte e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil e setecentos e quinze reais), representado por 27.388.715 (vinte e sete milhões, trezentas e oitenta e oito mil e setecentas e quinze) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal.

Art. 6.º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

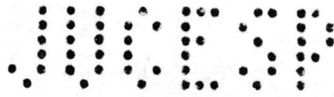
III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 7.º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, de 1 (um) Diretor Presidente, de 1 (um) Diretor Vice-Presidente e de 1 (um) Diretor Comercial, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 8.º - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

Parágrafo 1.º - Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.





Parágrafo 2.º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

Art. 9.º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

Art. 10 - Compete ao Diretor Presidente *isoladamente*, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive a compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

Art. 11 - Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

Art. 12 - Compete ao Diretor Comercial realizar pesquisas e análises de mercado para criar planos de negócios detalhados sobre oportunidades comerciais (expansão, desenvolvimento de negócios, etc.).

Art. 13 - As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, *isoladamente*, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações "ad-judicia" que poderão ser por prazo indeterminado.

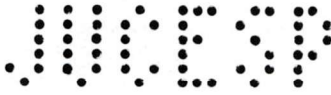
Art. 14 - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

IV - CONSELHO FISCAL

Art. 15 - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

V - ASSEMBLEIA GERAL



Art. 16 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

Art. 17 - A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 18 - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

Art. 19 - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

VII - LIQUIDAÇÃO

Art. 20 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

Art. 22 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Estatuto.

São Paulo (SP), 14 de janeiro de 2026.

RITA LÚCIA THOMÉ NAZAR
Presidente

ANTÔNIO CARLOS NAZAR
Secretário